



Referência: Parecer ao Projeto de Lei n. 0400.2/2019

Objeto: Autoriza a doação de imóvel no Município de Biguaçu

Procedência: Governador do Estado

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Governador do Estado que busca obter autorização legislativa para proceder a desafetação e doação à União de imóvel no Município de Biguaçu.

O imóvel objeto da presente proposição possui área de 12.791,11 m² (doze mil, setecentos e noventa e um metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 22.467 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu e cadastrado sob o nº 4167 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Conforme art. 2º da proposição, a área a ser doada tem por finalidade compor a faixa de domínio do Contorno Viário de Florianópolis.

A matéria foi lida no expediente da Casa em 05 de novembro do corrente ano, tendo sido encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde teve sua admissibilidade aprovada.

No âmbito da Comissão de Tributação a proposição também foi aprovada, sem qualquer ressalva.

A matéria foi encaminhada a esta comissão onde fui designado relator.

É o necessário resumo.

II – VOTO

Do exame da matéria, sob a perspectiva do art. 80, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa, verifiquei que a proposição merece ser acolhida quanto ao seu mérito, atendendo o interesse público devidamente justificado, posto que visa à implantação do Contorno Viário de Florianópolis da BR 101 e composição da faixa de domínio desta Rodovia, consoante se extrai da mensagem n. 29/19 do Secretário de Estado da Administração.



Nesse sentido, ao cumprir a finalidade prevista no projeto, o Estado estará contribuindo para o desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, permitindo assim a conclusão dessa importante obra que vai colaborar significativamente para a melhora da mobilidade da região.

Dessa forma, observadas as competências definidas no art. 80, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0400.2/2019**, no âmbito desta Comissão.

É como voto.

Sala das Comissões,

DEPUTADO NAZARENO MARTINS
RELATOR